

**BOA VISTA**

Segunda-feira
16 de Novembro
de 2015

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**GABINETE DA PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2339/P, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do Concurso Público para provimento do Cargo de Professor da Educação Básica Classe II Nível 1, com requisito de Grau de Instrução Superior, correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, ocorrido por força do Edital nº 001/2010, publicado no D.O.M. nº 2816, de 10 de novembro de 2010 e suas alterações e Edital de Homologação com a Classificação Final, publicado no D.O.M. nº 3043, de 16 de novembro de 2015.

Considerando a sentença proferida nos autos do processo nº 0708234-64.2012.8.23.0010;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e suas alterações, Lei nº 1.145/09, publicada no D.O.M. nº 2462, de 27 de maio de 2009 e suas alterações e Lei nº 1.611/15, publicada no D.O.M. nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015 e suas alterações, convocar e nomear a candidata LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA, CPF: 695.209.252-87, ao Cargo: Professor da Educação Básica Classe II, Nível 1-Pedagogia, para exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, no horário de 8h00 às 14:00h, munidos dos documentos (cópias autenticadas) e declarações (firma reconhecida) e exames médicos constantes no anexo I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 13 de novembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I DO DECRETO Nº 2339/P, DE
13 DE NOVEMBRO DE 2015.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):

- Documento oficial de identidade (expedido pelas

Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- PIS/PASEP;
- Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

- Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/).

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo;
- VDRL.
- Videolaringoscopia – exame de imagem das pregas vocais (somente para os cargos de Professor);
- Avaliação Fonoaudióloga + orientação de saúde vocal (laudo). (somente para os cargos de Professor);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II DO DECRETO Nº 2339/P,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL
(Firma Reconhecida)**

NOME:

CARGO:

ESPECIALIDADE:

NACIONALIDADE:

RG:

CPF:

RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

NATURALIDADE:

SSP:

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ (Firma Reconhecida)

NOME:
CARGO:
ESPECIALIDADE:
NACIONALIDADE:
RG:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

NATURALIDADE:
SSP:

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Firma Reconhecida)

NOME:
CARGO:
ESPECIALIDADE:
NACIONALIDADE:
RG:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

NATURALIDADE:
SSP:

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()

B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.
(...) § 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Chefia de Gabinete da Prefeita

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Karina Lúcia de Menezes Lins

Comissão Setorial de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Elina Bernal de Oliveira

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Lucivane Lima de Freitas

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Raimundo Maia Moraes

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID

Arthur Henrique Brandão Machado

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pilon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2015 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 27/11/2015 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 27/11/2015 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SA)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4144/2014-SMAG
ESPÉCIE: Contrato nº 036/2015/SMAG-SA
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 044/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG)
VALOR: R\$ 189.124,91 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte quatro reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31/12/2015, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SMAG: Unidade Orçamentária: 12 01, Programa: 04 122 0047 2.128, Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00, Fonte: 001 (PRÓPRIO), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002856, de 03/11/2015, no valor de R\$ 189.124,91 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte quatro reais e noventa e um centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP

ASSINAM: PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pela contratante e o Sr. RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização administrativa.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	CPF
1.	ANDERSON MARCOS BARROS FEITOSA	590.696.432-00

Superintendência de Gestão de Pessoas, 09 de Novembro de 2015.

Leonardo Dalazoana de França
Superintendente de Gestão de Pessoas
SMAG/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL, EM REFERÊNCIA AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010-SMAG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e considerando a sentença proferida nos autos do processo nº 0708234-64.2012.8.23.0010, torna pública a Homologação com a classificação final da candidata para o cargo: Professor da Educação Básica II, Nível 1, com requisito de Grau de Instrução Superior, correspondente a Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGO: Professor da Educação Básica II, Nível 1.

Ord.	Inscrição	Classif.	Nome	Prova Objetiva	Redação	Títulos	Total
1.	18020	55º	LUCIMEIRY BARBOSA DA COSTA	49,00	16,00	6,14	71,14

Consequentemente a ordem de classificação Final do concurso público/2010, publicada através do Edital nº 13/2012, publicado no D.O.M nº 3112, do dia 25 de janeiro de 2012, fica alterada.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2015.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 029/2015

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais e considerando as sentenças proferidas nos autos dos processos nºs 0831778-84.2015.8.23.0010 e 0831796-08.2015.8.23.0010; e

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva, para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica e Nível Superior para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 0001/2012 publicado no D.O.M. nº 3282 de 02 de outubro de 2012 e suas alterações, a homologação da classificação final, conforme o Edital nº 003/2013, publicado no D.O.M. nº 3415, de 22 de abril de 2013, Prorrogado pelo Edital 022/2015, publicado no D.O.M nº 3898, de 08 de abril de 2015 e Portaria nº 104/2014, de Reclamação, publicado no D.O.M nº 3610, de 31 de janeiro de 2014,e

Considerando, ainda o que preceitua a Lei Complementar Municipal nº 003, publicada no D.O.M. nº 3101 de 09 de janeiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei nº 1406, publicada no D.O.M. nº 3161 de 09 de abril de 2012 e suas alterações e Lei nº 1.611/15, publicada no D.O.M nº nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015 e suas alterações.

CONVOCA:

Os 02 (dois) candidatos abaixo a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, no horário de 8h00 às 14:00h, munidos dos documentos (cópias autenticadas), declarações (firma reconhecida) e exames médicos constantes no anexo II.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):

• Documento oficial de identidade (expedido pelas

Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br/);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;

• Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

• Certidão de Nascimento de filhos;

• Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior);

• Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade (todos os cargos);

- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

sil.

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS – (atualizados e originais)

- Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/).

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, e
- VDRL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I DO EDITAL N º 029/2015

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL/ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CLASSIF.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1.	67º	43060	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	45,75
2.	80º	47406	ELISSANDRA MENDONCA CORTEZ	44

Gabinete do Secretário, 13 de novembro de 2015.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II DO EDITAL N º 029/2015

DECLARAÇÕES (Firma Reconhecida)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:
CATEGORIA FUNCIONAL:

CARGO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

RG:

SSP:

CPF:

RESIDENTE E DOMICILIADO(A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº

003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de ____ de 2015.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ (Firma Reconhecida)

NOME:

CATEGORIA FUNCIONAL:

CARGO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

RG:

SSP:

CPF:

RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de ____ de 2015.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
(Firma Reconhecida)

NOME:

CATEGORIA FUNCIONAL:

CARGO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

RG:

SSP:

CPF:

RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()

B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de ____ de 2015.

A Secretária Municipal de Saúde Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº

1180/P, de 26 de maio de 2015, publicado no D. O.M nº. 3930.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo nº 214/14/SMAG, conforme o Processo nº 2797/2014/SMAG, Vol.1, composta pelos servidores: Ednamar Silva dos Santos, Auxiliar, Especialidade Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 26761/PMBV, Dimitri Taumaturgo Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27653/PMBV e Dulcimélia Silva Mendes, Técnico Municipal, Especialidade Assistente Administrativo, Matrícula 27676/PMBV sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista RR, 12 de novembro de 2015

Débora Maia da Silva
Secretária Municipal de Saúde – SMSA
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 080/2015/SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MEDICA PATOLOGISTA, com efeitos retroativos a 6 de novembro de 2015.

Remuneração: A remuneração mensal pelo exercício da função será conforme produtividade, de acordo com o disposto na Portaria nº 149/2014 – SMSA, de 15 de abril de 2014 (DOM nº 3663), considerando o cumprimento da carga horária em sua integralidade, e sobre o qual incidirá a retenção dos percentuais devidos ao INSS pelo desempenho da função; Em caso de renovação contratual, o prestador de serviços gozará 30 (trinta) dias de férias, nos 11 (onze) meses subsequentes, conforme cronograma elaborado pela Administração.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CARLA KELLEN DA SILVA MENEZES.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2015.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a contar de 24 de agosto de 2015, prorrogável por igual período, a critério da Administração; Vencido o prazo contratual, o contratado estará automaticamente dispensado, exceto se houver necessidade de prorrogação; O contrato extinguir-se-á sem indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

No Extrato do Contrato nº 072/2015/SMSA, referente ao Processo nº 056/2015 – SMSA, publicado no DOM nº 4039, de 10 de novembro de 2015, fl. 7,

Onde se lê: Contratada: I. DA SILVA BRANDÃO EIRELI – ME.

Leia-se: Contratada: MASTERCON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.

Boa Vista, 11 de novembro de 2015

Débora Maia da Silva
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 9209/2015/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIS FELIPE SANTOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 42.531, para atuar como fiscal do Processo nº 326/2015/SEMGES – Contratação de empresa para confecção e instalação de gaiola de estrutura metálica para a carroceria do caminhão de coleta de materiais recicláveis.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 11 de novembro de 2015.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
INCLUSÃO DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 17/2015-SEID

O Secretário Extraordinário de Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1329/P, de 06 de setembro de 2013, publicado no DOM nº 3512, de 10 de setembro de 2013,

Considerando que a Prefeitura de Boa Vista se encontra em fase de transição para a gestão eletrônica de processos e documentos,

Considerando a necessidade de padronização no modo de classificação dos processos licitatórios em âmbito municipal dentro do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos e Documentos, denominado Cívico, para que este otimize e dê mais celeridade aos trâmites, e,

Considerando ainda a necessidade de tornar mais eficiente os procedimentos para apresentação destes processos junto aos órgãos de controle externo,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar e tornar obrigatória a utilização e uso da sigla COMPRAS, objeto do Sistema Cívico, para todos os processos regulamentados pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Incluindo-se, portanto, todas as modalidades de contratação de serviços e aquisição de bens como Dispensa de Licitação, Convite, Pregão, Tomada de Preços e Concorrência.

Art. 2º Os processos que não estiverem classificados corretamente, ao serem encaminhados para análise do Comitê Gestor, serão devolvidos a secretaria de origem para encerramento e reabertura conforme orientação do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de Novembro de 2015.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Extraordinário de Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 18/2015-SEID

O Secretário Extraordinário de Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARK ANTHONY TOTALAM**, matrícula 44691, para acompanhar e fiscalizar o Processo 4103/2014-SMAG-B-SEID, referente à Aquisição de material permanente, consumo, ferramentas e utensílios de oficinas e de informática, para atender as necessidades da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO DIGITAL, do Município de Boa Vista-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de Outubro de 2015.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Extraordinário de Inclusão Digital

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0392/2015

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria/PRESI nº 0378/2014 de 22/09/2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3770 de 25/09/2014, que designou a servidora Chirlene Nascimento Brito, para responder pela execução dos serviços de Liquidação das Despesas realizadas por processos administrativos e financeiros desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Novembro de 2015.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0393/2015

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Hamilton Rodrigo Ca-**

bral Ferreira, matrícula nº 79414 - Assessor Técnico II, para responder pela execução dos serviços de Liquidação das Despesas realizadas por processos administrativos e financeiros desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Novembro de 2015.

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0394/2015

O Presidente Interino da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eulália Uapixana de Montenegro**, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão de Execução Financeira da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Assistente IV, ambos desta Fundação, no período de 03/11 a 18/11/2015, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 3 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de novembro de 2015 .

Daniel Lima
Presidente Interino da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e sucção de dejetos de banheiro químico.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 6.249,75 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0014.2.044

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 215/2015

Contratado: J. CASTRO EDA - ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 08/10/15.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Jucléia Castro Eda, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão, os direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por

meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta, na modalidade de JUDÔ, categoria juvenil, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 170/2015

Responsável: NATALIE RODRIGUES MOTA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 03/11/2015.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Natalie Rodrigues Mota, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão, os direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta, na modalidade de JUDÔ, categoria juvenil, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 170/2015

Responsável: PÂMELA YOLLE FARIA ADONA.

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 03/11/2015.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Pâmela Yolle Faria Adona, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão, os direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta, na modalidade de JUDÔ, categoria juvenil, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dividido em parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 170/2015

Beneficiado: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 03/11/2015.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Paulo Cezar de Oliveira Ferreira, pelo beneficiado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão, os direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta, na modalidade de MARATONA AQUÁTICA, categoria adulto, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), dividido em parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 170/2015

Beneficiado: FLÁVIO JOSÉ SARAIVA MONTEIRO

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 03/11/2015.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Flávio José Saraiva Monteiro, pelo Beneficiado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente termo de adesão, os direitos e obrigações do Município de Boa Vista, por meio da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, e do atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta, na modalidade de NATAÇÃO, categoria juvenil, visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º e 2º da Lei nº 1.602.2015.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em parcelas mensais.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.812.0015. 2.046

Elemento de despesa: 3.3.90.48.00

Fontes de Recursos: 01.01.00

Processo: 170/2015

Responsável: JANE LOURENÇO DOS SANTOS.

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 03/11/2015.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Jane Lourenço dos Santos, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0141/2015 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOCHILAS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, com CNPJ: 11.593.690/0001-56, com o seguinte item: Item 01, no valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total do certame de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2015.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino - FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 926/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta dias) dias de férias a servidora Marilena Figueiredo Cruz Pereira, matrícula nº 11636, suspensas por meio da Portaria nº 657/2015, publicada no D.O.M. nº 3985, de 19 de agosto de 2015, a serem usufruídas no período de 01.12.15 a 30.12.15.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 927/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Marlise de Souza Barbosa - Auxiliar Técnico Legislativo F-14, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 4369, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 07.03.2002 a 06.03.2007, a ser usufruída no período de 09.11.15 a 07.02.16, conforme o Processo nº 270/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 9 de novembro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 928/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Giovana Cristiana Almeida Silva, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 929/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Najua Yasmin Tadeu Carvalho Nunes, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 930/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Juliana Pereira Matos, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 931/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Fábio Fernandes Mesquita, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 932/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Maria Helena Padilha Barbosa, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 933/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Nely Ramos da Silva Castro, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 934/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Maurício José Gomes da Silva, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 935/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor

(a) Denilson Chaves de Carvalho, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 936/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Sandro Cavalcante França, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 937/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Adelino Dias de Sousa Neto, à cidade de Manaus-AM, no período de 28/10 a 01/11/2015, para participar do “Curso de Relações Interpessoais”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 945/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, XXIX, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1.998 e em atenção à publicação da Lei nº 1.646, no Diário Oficial nº 4.039, de 09.11.2015, mormente ao seu artigo 29, que revogou o Título VI da Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor Sergio Mateus, do cargo em comissão do Grupo de Nível Especial, Código GNE-100, de Procurador Jurídico Geral, em consonância com a Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

Art. 2º - Nomear o senhor Sergio Mateus, no cargo em comissão da Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista, Código PG/CMBV, de Procurador-Geral, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de novembro 2.015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2015.

**Antonio Adberto Resende Veras
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 946/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, XXIX, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1.998 e em atenção à publicação da Lei nº 1.646, no Diário Oficial nº 4.039, de 09.11.2015, mormente ao seu artigo 29, que revogou o Título VI da Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor Edson Jean Carli Araújo, do cargo em comissão do Grupo Superior Administrativo, Código GSA-300, de Assessor de Informações Jurídicas Administrativo, em consonância com a Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

Art. 2º - Nomear o senhor Edson Jean Carli Araújo, no cargo em comissão da Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista, Código AP/CMBV, de Assessor da Procuradoria, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de novembro 2.015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2015.

**Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 947/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, XXIX, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1.998 e em atenção à publicação da Lei nº 1.646, no Diário Oficial nº 4.039, de 09.11.2015, mormente ao seu artigo 29, que revogou o Título VI da Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor Jonathan Wilson Tribino Mulinari, do cargo em comissão do Grupo de Apoio Administrativo, Código GAA-500, de Técnico Jurídico da Divisão de Contratos e Convênios, em consonância com a Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

Art. 2º - Nomear o senhor Jonathan Wilson Tribino Mulinari, no cargo em comissão da Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista, Código AP/CMBV, de Assessor da Procuradoria, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de novembro 2.015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2015.

**Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 948/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, XXIX, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1.998 e em atenção à publicação da Lei nº 1.646, no Diário Oficial nº 4.039, de 09.11.2015, mormente ao seu artigo 29, que revogou o Título VI da Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora Luciana Boeno Cabalchini de Souza, do cargo em comissão do Grupo Superior Administrativo, Código GSA-300, de Assessor de Informações Jurídicas Legislativo, em consonância com a Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

Art. 2º - Nomear a senhora Luciana Boeno Cabalchini de Souza, no cargo em comissão da Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista, Código AP/CMBV, de Assessor da Procuradoria, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de novembro 2.015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2015.

**Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 949/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, XXIX, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1.998 e em atenção à publicação da Lei nº 1.646, no Diário Oficial nº 4.039, de 09.11.2015, mormente ao seu artigo 29, que revogou o Título VI da Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor Parimé Brasil Filho, do cargo em comissão do Grupo Superior Administrativo, Código GSA-300, de Assessor de Informações Jurídicas Administrativo, em consonância com a Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

Art. 2º - Nomear o senhor Parimé Brasil Filho, no cargo em comissão da Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista, Código AP/CMBV, de Assessor da Procuradoria, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de novembro 2.015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2015.

**Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 950/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, XXIX, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1.998

e em atenção à publicação da Lei nº 1.646, no Diário Oficial nº 4.039, de 09.11.2015, mormente ao seu artigo 29, que revogou o Título VI da Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Diego Batista Teixeira, do cargo em comissão do Grupo Superior Administrativo, Código GSA-300, de Assessor de Informações Jurídicas Legislativo, em consonância com a Lei nº 1.398, de 23 de janeiro de 2.012.

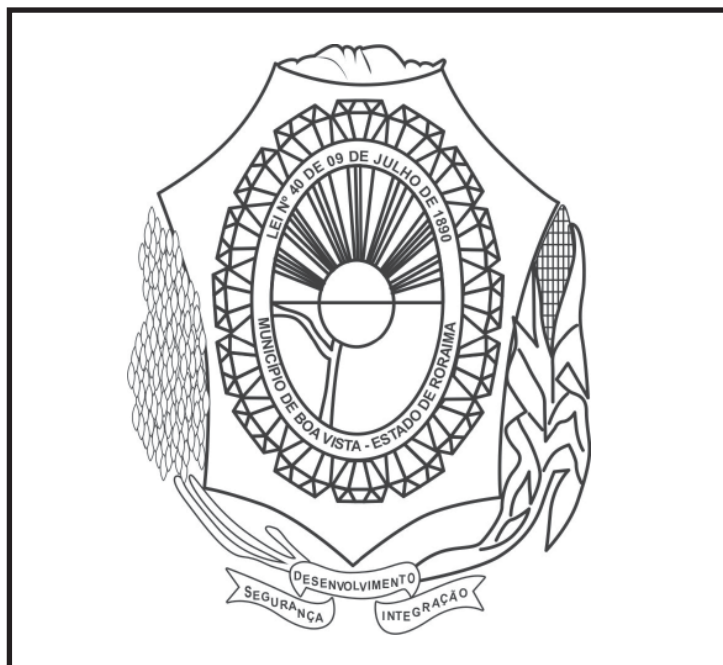
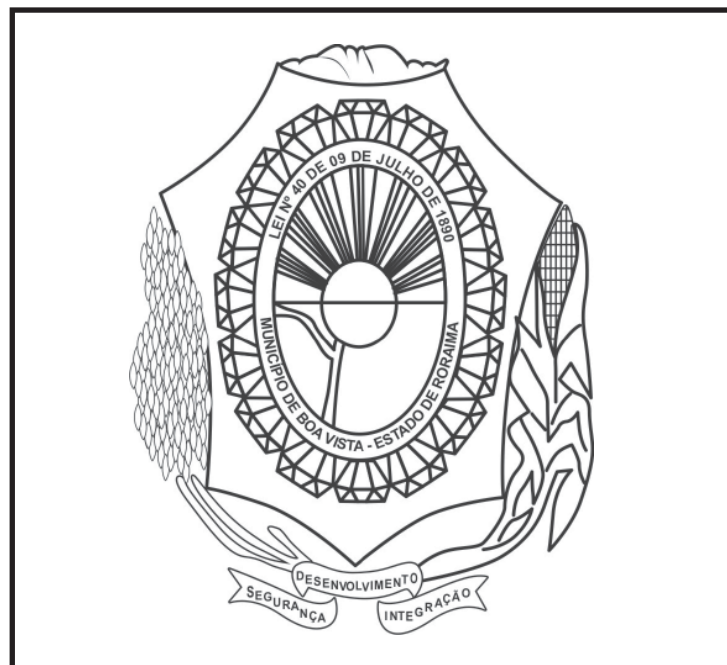
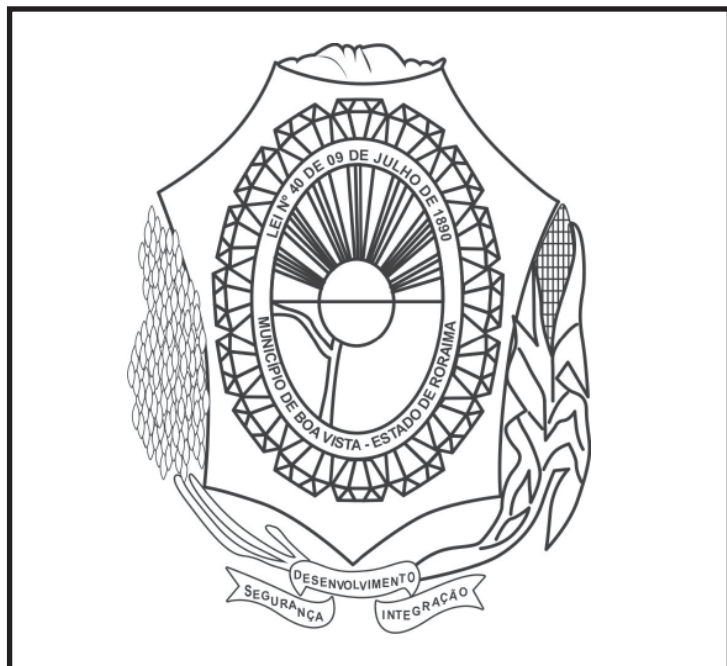
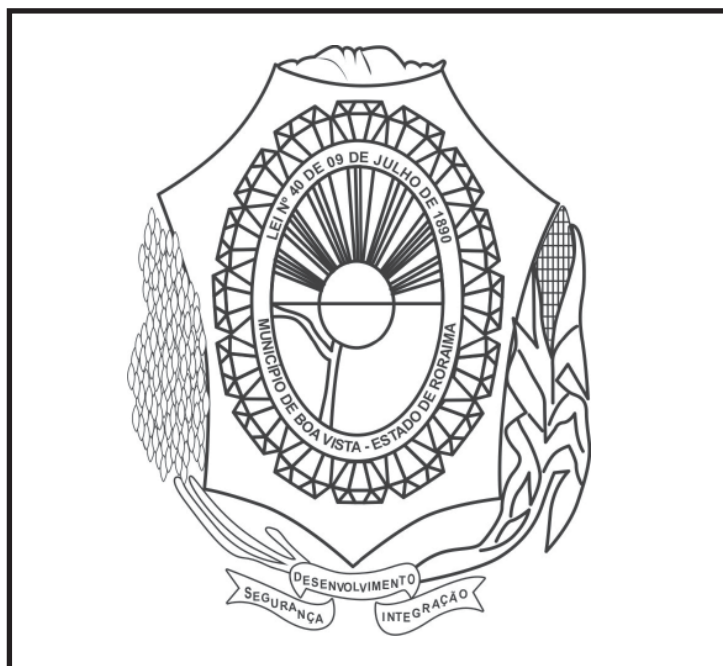
Art. 2º - Nomear o senhor Diego Batista Teixeira, no cargo em comissão da Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista, Código AP/CMBV, de Assessor da Procuradoria, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015.

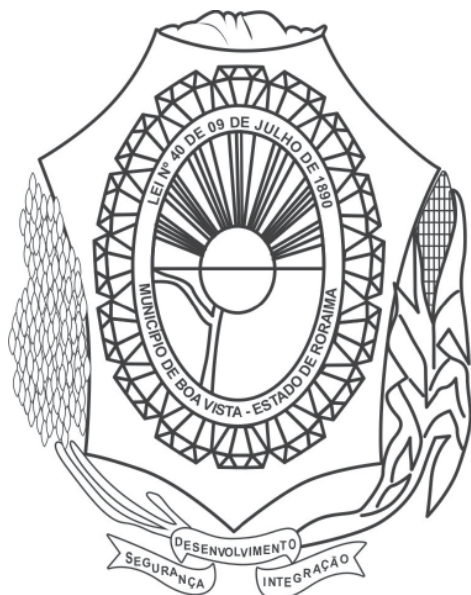
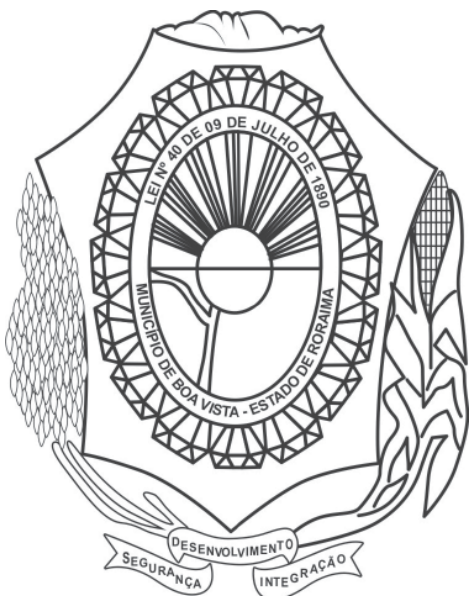
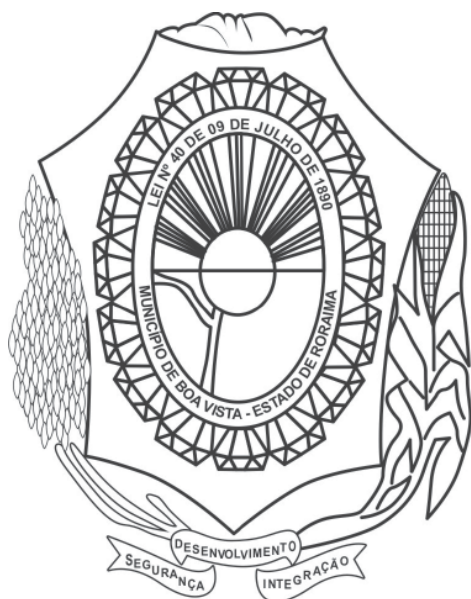
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de novembro 2.015, revogadas as disposições em contrário.

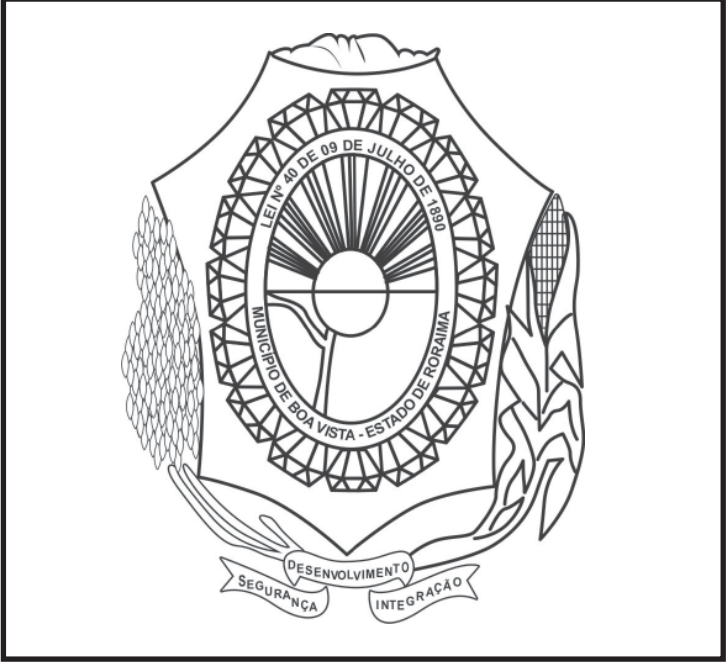
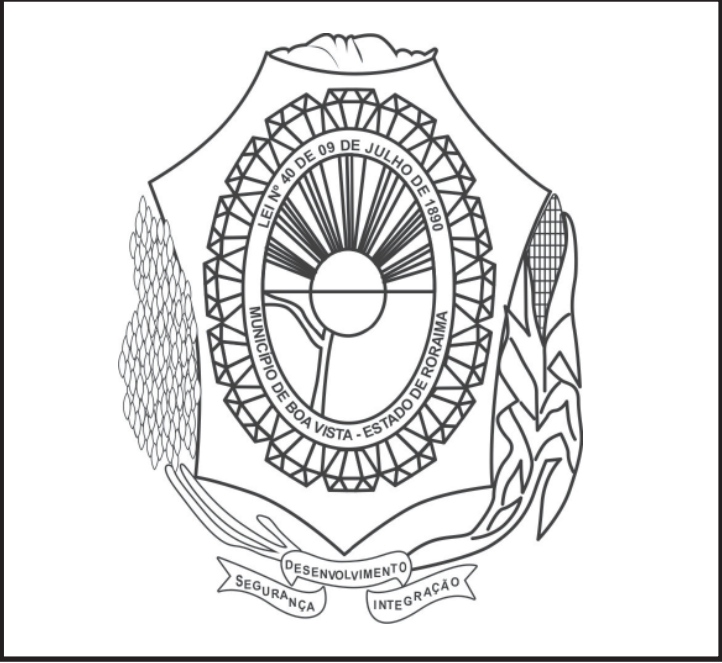
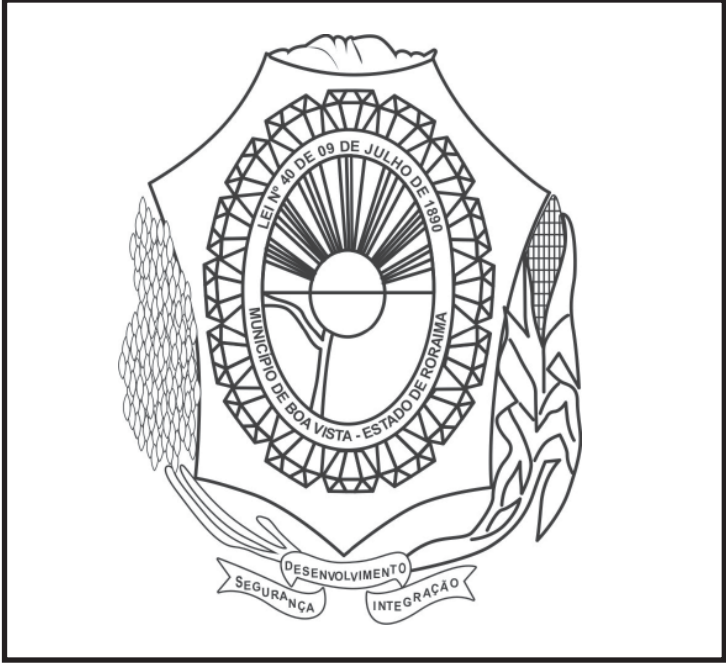
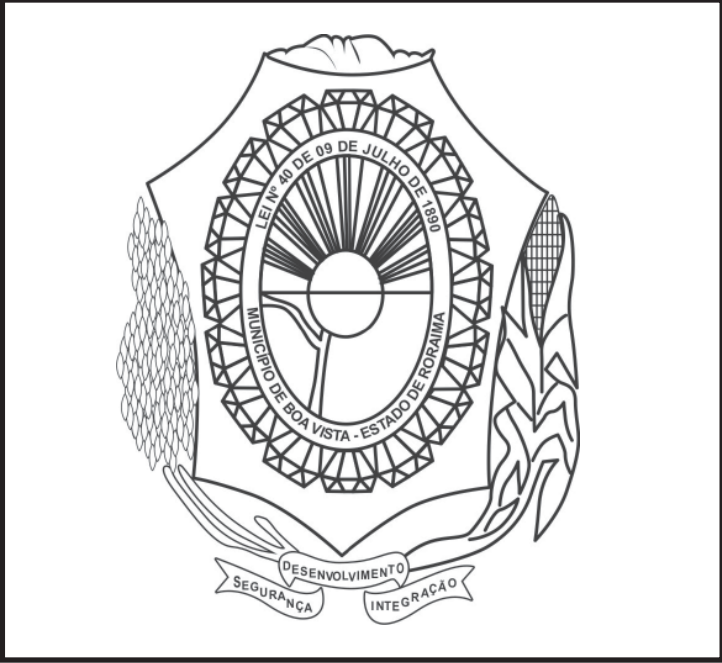
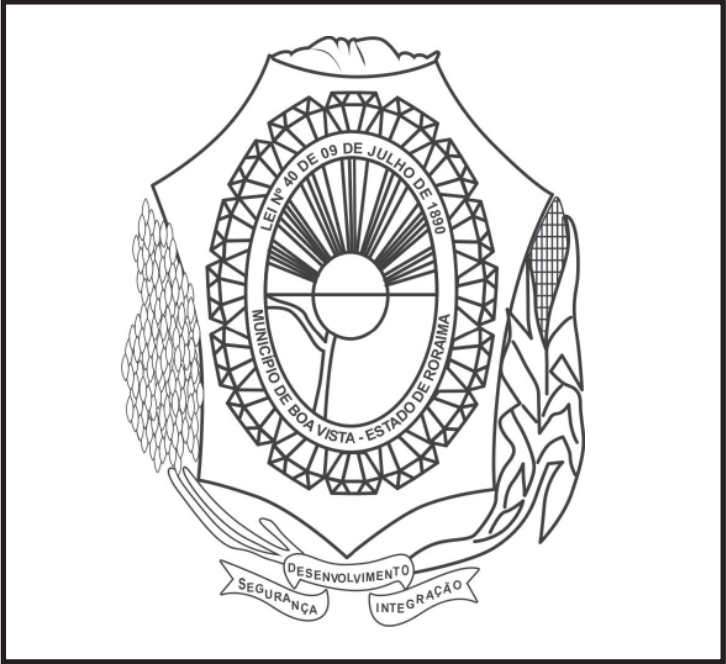
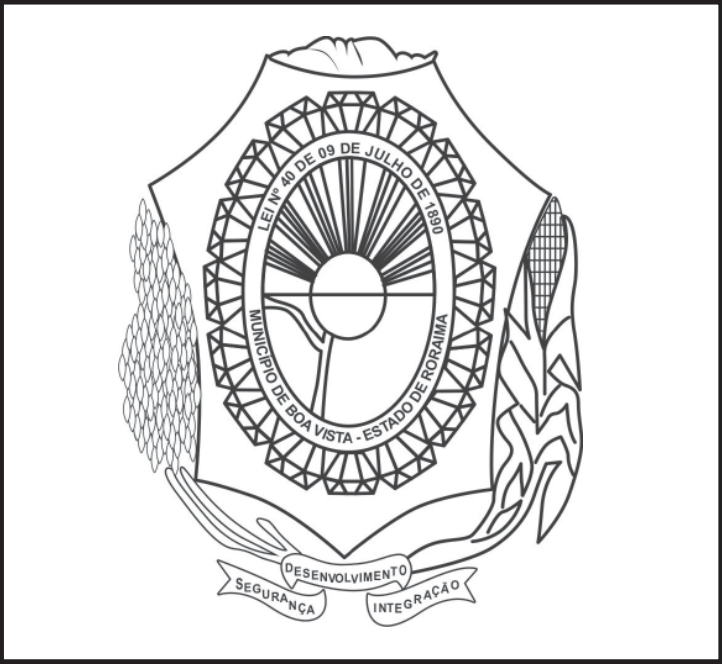
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

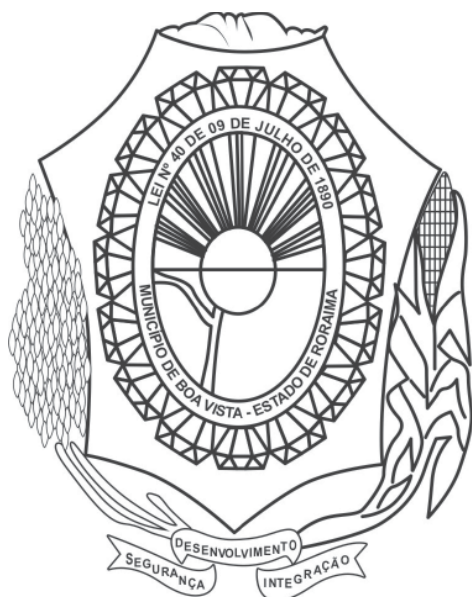
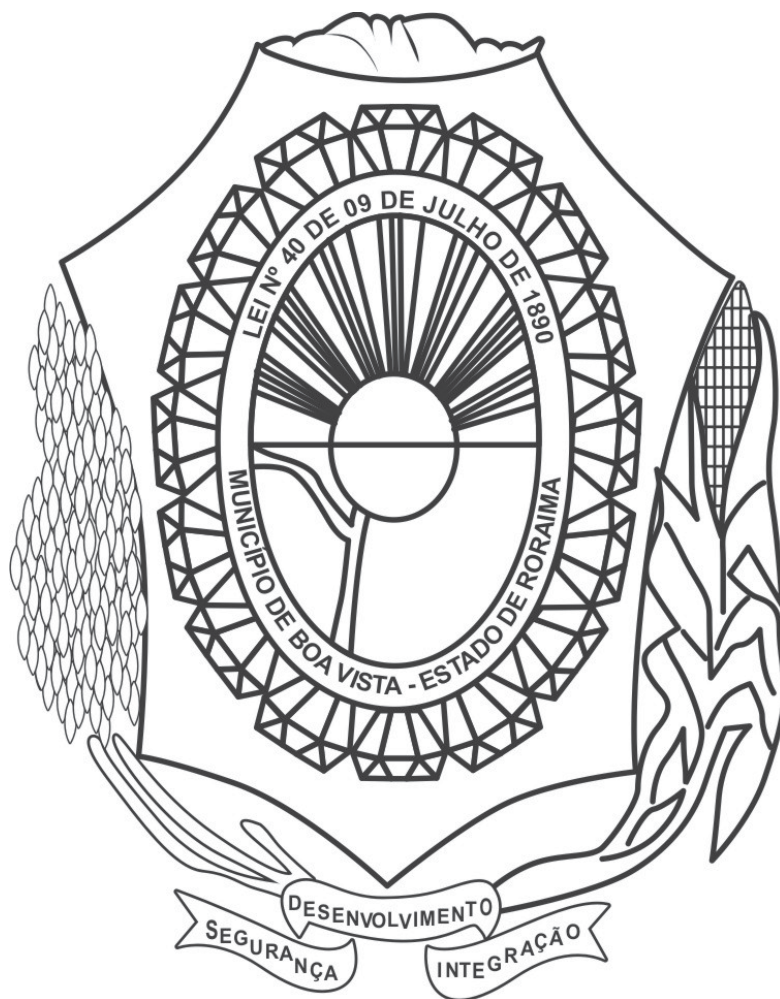
Boa Vista – RR, 09 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV









Poder Legislativo

Presidente:

Antonio Adberto Resende Veras

Primeiro Vice-Presidente:

Mirian dos Reis Melo

Segundo Vice-Presidente:

Marcelo Rodrigues Batista

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Resende Chagas

Segundo Secretário:

Sandro Denis de Souza Cruz

Terceiro Secretário:

Paulo Bastos Linhares

Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline M^a de Menezes Rezende Chagas, Antônio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar, José Flavio de Matos, Júlio Cesar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Maurício Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Denis de Souza Cruz, Sandro Calvante França, Sueli Moraes da Silva Cardozo.